

## EDITAL Nº 02/2022 – PROCESSO DE SELEÇÃO 2023

### DOUTORADO EM SOCIOLOGIA

A Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS)** da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2023. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 29 de julho de 2022, e obedece às Resoluções do CONSEPE nº **07/2013**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução nº **79/2013**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução nº **34/2014**; à Resolução nº **58/2016**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós- Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução **55/2014**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do Programa de Pós- Graduação em Sociologia, vinculado ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes.

#### 1. DO OBJETIVO DO CURSO

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Sociologia, credenciado e reconhecido pela CAPES e CNPq, oferece os cursos de Mestrado e Doutorado em Sociologia. O PPGS tem como objetivo preparar pesquisadores e docentes do ensino superior em Sociologia e capacitá-los a analisar criticamente os processos sociais da contemporaneidade e atuar profissionalmente em instituições das esferas pública e privada.

#### 2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão candidatar-se a este processo de seleção:

- a) Poderão candidatar-se a este processo de seleção: os(as) portadores(as) de diploma ou de certificado de conclusão de curso de Graduação e diploma ou de certificado de conclusão de curso de Mestrado reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação; ou diploma de Graduação e/ou Mestrado devidamente validado nos termos da lei ou ainda declaração/certidão que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de Mestrado antes da matrícula institucional do Programa.

2.2. As vagas disponíveis para o processo de seleção serão preenchidas pelos(as)

Universidade Federal da Paraíba

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Sítio: <http://www.cchla.ufpb.br/ppgs/>

Campus Universitário – Bloco 5 / Cidade Universitária - 58051-970 – João Pessoa – PB Fone/Fax: 3216 7204

candidatos(as) que reúnam os requisitos necessários, aqui dispostos, sendo cabível o não preenchimento de vagas ao final do processo de seleção.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição no presente certame implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), da 00h00 do dia 15 de setembro de 2022 até às 23h59 do dia 23 de setembro de 2022, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico: [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)

3.3. A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher cadastro *online* no sistema SIGAA e anexar, nos campos indicados na plataforma SIGAA, a documentação solicitada no item 4.1 deste edital. **TODOS** os arquivos anexados em cada campo solicitado devem ser **ARQUIVO ÚNICO, LEGÍVEL E DEVIDAMENTE ASSINADOS** (quando necessário) no **formato PDF (OBRIGATORIAMENTE)**. **Arquivos em qualquer outro formato, corrompidos ou ilegíveis não serão aceitos ou sequer visualizados.**

3.4. O período do Processo Seletivo ocorrerá de 15 de agosto de 2022 com o lançamento do Edital de Seleção a 25 de novembro de 2022, data provável em que será realizada a divulgação do resultado definitivo da seleção.

3.5. A UFPB ou PPGS não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, as quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados; ou por procedimento indevido dos usuários ou de instituições bancárias, bem como se algum arquivo anexado estiver corrompido. Assim, **NÃO SERÁ CONCEDIDO PRAZO ADICIONAL PARA INSCRIÇÃO NO CERTAME**. Desta feita, é recomendável que o(a) candidato(a) realize a sua inscrição e efetue o respectivo pagamento com a devida antecedência.

### 4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. Para a inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO III** deste Edital;
- b) Uma fotografia 3x4 recente;
- c) Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação e diploma ou certificado de conclusão do curso de Mestrado, para os(as) candidatos(as) ao Doutorado, respeitando-se o disposto nos itens 2.1 e 2.2

deste edital para ambos. No caso de candidatos que tenham obtido diploma no exterior, apresentar comprovante de validação do(s) título(s) de Graduação e Mestrado, ou outro documento comprobatório, em conformidade com a art. 51 Resolução CONSEPE nº 79/2013 e art. 6º da Resolução CONSEPE nº 34/2014. Aceita-se a inscrição do(a) candidato(a) condicionada à apresentação dos comprovantes de término de curso (diploma ou certificado) no ato da matrícula, sendo exigidos para a inscrição, neste caso, os seguintes documentos complementares:

- i) Declaração de que está ciente de que perderá o direito à matrícula e à realização do curso para o qual está se candidatando, caso não tenha efetivado a conclusão do curso definido como pré-requisito no item 2.1, "a" e "b", até a data prevista para a matrícula (**ANEXO V**);
  - ii) Declaração da respectiva coordenação do curso, atestando que o(a) candidato(a) tem condições efetivas de concluir seu curso de Mestrado até a data prevista para a matrícula. O(a) candidato(a) nesta condição não terá computados, na avaliação do Curriculum Vitae, os pontos referentes ao possível diploma.
- d) Cópia do Histórico escolar do curso de Graduação e Mestrado;
- e) CPF, Cédula de Identidade, Título de Eleitor e comprovação da última votação ou certidão de quitação eleitoral. Para candidato(a) estrangeiro(a): Passaporte ou Carteira de Identidade de Estrangeiros, expedida pela Polícia Federal Brasileira;
- f) **Link** do currículo na Plataforma *Lattes*, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos 3 (três) anos. Serão considerados para avaliação as atividades realizadas nos últimos 3 (três) anos, em conformidade com os limites de pontuação definidos em cada item da Tabela para Avaliação do Currículo, exceto a titulação;
- g) Tabela para Avaliação do Currículo (**ANEXO VIII**) **devidamente preenchida pelo(a) candidato(a)**;
- h) Comprovante de aprovação em exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira, para candidatos(as) brasileiros;
- i) Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa e em outra língua, que não a sua língua pátria, para candidatos(as) estrangeiros(as);
- j) No caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consepe UFPB nº 58/2016):
- i) Deverão apresentar a autodeclaração (**ANEXO VII**) aqueles que se declararem negros(as) ou pardos(as), utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
  - ii) Deverão apresentar a autodeclaração (**ANEXO VII**) aqueles(as)

que se declararem indígenas;

iii) As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018; O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação. E ainda, passará por validação interna pelo Comitê de Acessibilidade e Inclusão (CIA) da UFPB, durante o período de análise da documentação;

iv) De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (Anexo IV), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”

k) **Projeto de Pesquisa**, com total máximo de 15 (quinze) páginas (considerando elementos pré e pós textuais e elementos textuais segundo ABNT) em arquivo .pdf, **SEM QUALQUER IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) (ex. nome, CPF, RG, etc.)**.

i) Os Projetos de Pesquisa devem incluir, no mínimo, os seguintes itens: título e indicação da linha de pesquisa; introdução; justificativa; objetivos; revisão preliminar da literatura; metodologia; cronograma e referências bibliográficas. Devem ser digitados em página no formato A4, fonte “Arial”, tamanho 12, com espaçamento de 1,5 entre as linhas e margens de 2,5 cm. **Os Projetos que não atenderem a esse formato ou contiverem algum tipo de identificação do(a) candidato(a) não serão avaliados.**

ii) Os **Projetos de Pesquisa** enviados para seleção, **não devem conter nenhum tipo de identificação do(a) candidato(a) em nenhuma página.** A avaliação dos projetos de pesquisa será feita no sistema de avaliação sem identificação. **Os nomes do(a) autor(a) nos Projetos de Pesquisa devem ser substituídos por AUTOR(A).**, a fim de prezar pela lisura e impessoalidade da seleção.

4.2. **Não será permitida a alteração e/ou complementação de documentos após o término das inscrições ou durante o período de contestação/reconsideração/recurso.**

4.3. A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGS. A divulgação da homologação preliminar dar-se-á na secretaria do Programa e em seu site <http://www.cchla.ufpb.br/ppgs>.

4.4. O(a) interessado(a) disporá de 2 (dois) dias corridos, a contar do primeiro dia subsequente à divulgação, para contestar o indeferimento da homologação da inscrição por meio da plataforma SIGAA. Após esse período, não será aceita nenhuma contestação.

4.5. O(a) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Contestação inconsistente ou intempestiva será liminarmente indeferida.

**4.6. O formulário instituído pelo PPGS, preenchido de forma incorreta, com campos em branco, faltando informações ou ilegível será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Coordenação.**

4.7. Não será aceito o envio da documentação indicada nas alíneas “a” a “i” do item 4.1 do Edital durante o prazo recursal.

4.8. Não haverá qualquer ressarcimento de despesas efetuadas pelos(as) candidatos(as), nem devolução de taxas pagas pelo(a) candidato(a) caso a inscrição não seja homologada pela Coordenação do Programa.

4.9. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

4.10. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução da seleção pública, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

## **5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO, ISENÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIAL**

5.1. O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGS, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), será feito conforme a Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, onde a emissão da GRU será feita pelo SIGAA ao final da inscrição, no endereço eletrônico: [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)

5.2. O pagamento da taxa de inscrição após o vencimento, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação da GRU e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.



5.3. **Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o(a) candidato(a) deverá antecipar o pagamento do boleto ou realiza-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite de vencimento da GRU.**

5.4. O(a) candidato(a) tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição registrados no boleto, bem como observar se o código numérico foi devidamente informado pelo agente da instituição bancária (no caso de boleto pago por terceiro), ou pelo(a) próprio(a) candidato(a), quando utilizados terminais de autoatendimento para a quitação do documento.

5.5. Não será aceito, como comprovante de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário ou extrato bancário. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo(a) candidato(a) no referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

5.6. Ao(a) candidato(a) poderá ser solicitado, via email, a apresentação a qualquer tempo, do comprovante de pagamento original, caso este não seja computado automaticamente pelo sistema.

5.7. A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008 e com a Resolução nº 05/2005 do Conselho Curador da UFPB) dar-se-á mediante apresentação do formulário de solicitação de isenção (ANEXO I), documentos comprobatórios (alíneas “a” ou “b” ou “c” do item 5.7). A isenção somente poderá ser solicitada no período de 12 a 15 de agosto de 2022. Mediante envio da documentação alhures indicada, para o email [selecaoppgs.ufpb@gmail.com](mailto:selecaoppgs.ufpb@gmail.com) Envio de documentação para qualquer outro e-mail não será aceita ou respondida.

a) Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda; ou;

b) Caso não tenha CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá apresentar parecer social emitido setor de Serviço Social da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao PPG a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição, **ANEXO II**, munido dos seguintes documentos: RG; CPF; comprovante de residência; comprovante(s) de renda familiar (contracheque, Carteira de Trabalho, extrato do INSS, declaração de autônomo, a depender da situação de trabalho do(a) candidato(a) e dos membros familiares); e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada;

c) Conforme Resolução nº 05/2005 do Conselho Curador da UFPB, os(as) servidores(as) docentes e técnico(a)-administrativos(as) da UFPB, seus cônjuges e filhos(as) ficam isentos do pagamento das taxas a que se refere a presente resolução, mediante a comprovação do vínculo com a Instituição e da relação de parentesco. Para obter esta modalidade de isenção, o (a)

candidato (a) deverá enviar ao PPG o requerimento de pedido de isenção junto com, se servidor, o contra-cheque mais recente ou declaração de vínculo assinada pela chefia imediata; se filho(a) ou cônjuge, os documentos citados anteriormente acompanhado da certidão de nascimento, casamento, união estável ou identidade.

5.8. Ao fazer o pedido de isenção, o(a) candidato(a) deve acostar todos os documentos necessários e aguardar.

5.9. O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no site (<http://www.cchla.ufpb.br/ppgs/>) mediante número do CPF parcialmente suprimido.

5.10. O interessado disporá de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia subsequente ao da divulgação, para contestar o indeferimento da isenção por meio de preenchimento do **ANEXO IX** que deverá ser enviado para o email [selecaoppgs.ufpb@gmail.com](mailto:selecaoppgs.ufpb@gmail.com). Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.11. O(a) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Contestação inconsistente ou intempestiva será liminarmente indeferida.

5.12. **Caso o formulário de solicitação de reconsideração/recurso esteja com alterações de padrão instituído pelo PPGS, preenchido de forma incorreta, com campos em branco, faltando informações ou ilegível será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Coordenação.**

5.13. Não será aceito o envio da documentação indicada no item “5.7” do edital durante o prazo recursal.

5.14. Deferida a isenção, o(a) candidato(a) deve, durante o período de inscrição apresentar a documentação exigida nos itens 4.1 de “a” a “i” bem como colacionar comprovante de que teve a isenção deferida.

5.15. **O deferimento da isenção não é a inscrição definitiva do(a) candidato(a), devendo este obedecer o item imediatamente anterior a este e acompanhar o resultado preliminar de homologação das inscrições.**

5.16. **TODOS** os arquivos anexados para o pedido de isenção devem ser **ARQUIVO ÚNICO, LEGÍVEL E DEVIDAMENTE ASSINADOS** (quando necessário) no **formato PDF (OBRIGATORIAMENTE)**. Arquivos em qualquer outro formato, corrompidos ou ilegíveis não serão aceitos ou sequer visualizados.

## 6. DAS VAGAS

6.1. O PPGS oferece até 20 vagas para o curso de Doutorado.

6.2. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção. Serão aprovados números inferiores a estes na hipótese de não haver candidatos(as) que atinjam as notas mínimas necessárias para aprovação em todas as fases do processo seletivo.

6.3. Considerando o Decreto nº 4.228/02 que institui no âmbito da Administração Pública Federal, o Programa Nacional de Ações Afirmativas, a Portaria MEC nº 13/16; a Resolução nº 58/2016 do CONSEPE que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação Stricto Sensu; os artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo artigo 70 do Decreto nº 5.296/04; o artigo 2º da Lei nº 12.764/12 e as prerrogativas estabelecidas na Resolução nº 55/2014 do CONSEPE, poderão se candidatar ao ingresso neste Programa, por via do Programa de Ação Afirmativa, os(as) candidatos(as) oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, bem como pessoas com deficiência, de forma voluntária, por meio da subscrição do termo de autodeclaração, conforme o modelo do **ANEXO VII**.

6.4. Do total de vagas oferecidas, 25% (vinte e cinco) serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) oriundos de população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais ou pessoas com deficiência, segundo a Resolução CONSEPE/UFPB nº 58/2016, o que corresponde a até 05 (cinco) vagas de doutorado.

a) Para concorrer às vagas mencionadas no item 6.4, os(as) candidatos(as) deverão preencher o formulário de autodeclaração constante no **ANEXO VII** deste Edital. Os(as) candidatos(as) que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

b) O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 6.4 deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado(a) negro(a), indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

6.5. Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 6.4 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

6.6. Os(As) candidatos(as) negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 6.4 deste Edital.

6.7. Caso as vagas mencionadas no item 6.4 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos (as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPG, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

6.8. Os candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

6.9. Os(As) candidatos(as) mencionados(as) no item 6.4 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.



## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E SUAS FASES

7.1. O processo de seleção será realizado em quatro fases obrigatórias, conforme descrito abaixo:

**a) Primeira fase – Prova escrita (eliminatória e classificatória, Peso 4):** A prova escrita consistirá em um ensaio cujo tema será proposto pela respectiva comissão de seleção, de acordo com a bibliografia indicada (ANEXO I). A prova será realizada sem consulta e sem identificação nominal do candidato e terá duração de 4 horas. Os candidatos que chegarem após o início da prova estarão automaticamente desclassificados. Os critérios adotados para avaliação da prova escrita serão: clareza e correção da linguagem empregada (peso 2,5); domínio no uso dos conceitos (peso 2,5); coerência no desenvolvimento das ideias (peso 2,5); adequação da resposta ao tema proposto (peso 2,5). Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 na prova escrita. Apenas os candidatos aprovados na primeira fase do processo seletivo participarão da fase seguinte. A prova escrita será identificada por meio de número sorteado no ato da assinatura da lista de presença por cada candidato. As assinaturas acompanhadas dos sorteios ocorrerão imediatamente antes do início da prova. Uma vez assinada por todos os candidatos presentes, a lista será depositada em um envelope, com o mesmo sendo lacrado e assinado pelos membros da respectiva comissão de seleção. As provas serão identificadas apenas pelo respectivo número sorteado por cada candidato. Os candidatos que produzam alguma forma de identificação que não seja o número sorteado será sumariamente eliminado.

**b) Segunda fase – Avaliação dos projetos de pesquisa (eliminatória e classificatória, Peso 3):** Ela consiste na avaliação do plano de trabalho do(a) candidato(a), considerando os seguintes critérios: 1. Qualidade da proposta em termos de contextualização, problema e objetivos de pesquisa (peso 3); 2. Qualidade da exposição da literatura e das decisões metodológica propostas (peso 3); 3. Qualidade geral do texto em termos de linguagem, segundo a norma padrão (peso 2); 4. Alinhamento do projeto à linha de pesquisa (peso 2). Serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 7,0 na avaliação. Apenas os(as) candidatos(as) aprovados na primeira fase do processo seletivo, em número até três vezes o total de vagas estipuladas neste edital, participarão da fase seguinte.

**c) Terceira fase – Entrevista e Arguição do Projeto de Pesquisa (eliminatória e classificatória, Peso 2):** A chamada dos(as) candidatos(as) para a realização das Entrevistas e Arguição do Projeto obedecerá à ordem indicada pela respectiva Comissão de Seleção após a publicação dos aprovados na primeira fase. Os membros da respectiva comissão de seleção arguirão o/a candidato/a a respeito do Projeto e de outras questões relacionadas a seu histórico acadêmico, profissional e seu interesse em ingressar no PPGS. Nessa fase do processo seletivo, serão utilizados os

seguintes critérios de avaliação: clareza na exposição (peso 2); clareza e correção da linguagem escrita e oral empregada (peso 1); capacidade de construção de um problema sociológico (peso 2); articulação com a literatura relacionada ao tema de pesquisa (peso 2); coerência metodológica (peso 2); vinculação aos temas trabalhados pelas linhas de pesquisa do Programa (peso 1). Serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 7,0 na entrevista e defesa do plano ou projeto. As apresentações e arguições desta fase serão gravadas em vídeo e/ou áudio. Apenas os(as) candidatos(as) aprovados na segunda fase do processo seletivo participarão da fase seguinte.

**d) Quarta fase – Análise do Currículo (classificatória, Peso 1).** Será avaliada a trajetória acadêmica do(a) candidato(a), com base nas atividades desenvolvidas nos últimos 3 (três) anos (2020, 2021 e 2022), consideradas com base no Currículo Lattes. Os itens para a pontuação nesta fase do processo seletivo estão descritos na Tabela para Análise do Currículo (**ANEXO VIII**). As notas da terceira fase (Análise do Currículo) serão calculadas de acordo com a Tabela indicada, conforme os seguintes procedimentos:

- i) será atribuída a nota 10,0 (dez) ao(a) candidato(a) com maior pontuação;
- ii) os demais candidatos terão suas notas estabelecidas proporcionalmente à nota do currículo de maior pontuação.

7.2. Cada integrante, de ambas as comissões de seleção, avaliará independentemente, os Projetos de pesquisa e as entrevistas/defesas do Projeto, atribuindo suas notas individualmente, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

7.3. As entrevistas serão acessíveis ao público, exceto aos(às) candidatos(as) concorrentes. Para acesso, as pessoas interessadas devem solicitar a inscrição como ouvinte até 72 horas antes da entrevista, via email ([selecaoppgs.ufpb@gmail.com](mailto:selecaoppgs.ufpb@gmail.com)), indicando o dia e horário da entrevista que deseja ouvir. Para melhor organização, os ouvintes devem manter câmera e áudio desligados e não poderá fazer qualquer manifestação ou interrupção. Não sendo obedecidos estes critérios, o ouvinte será excluído da sala de entrevista.

7.4. As médias de cada fase e as médias finais serão calculadas com duas casas decimais.

7.5. O Programa oferecerá bolsas da CAPES Demanda Social e/ou outras, cuja concessão se efetuará em função da disponibilidade das mesmas e segundo critérios fixados pelas Agências de Fomento e por Resolução Específica do PPGS. **Portanto, a aprovação no processo seletivo NÃO É GARANTIA de acesso à bolsa.**

7.6. O resultado do processo seletivo considerará, para efeitos de classificação dos(as) candidatos(as), a média ponderada da pontuação obtida nas três fases do processo de seleção.

7.7. Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- a) Idade mais elevada;

- b) Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;
- c) A maior nota de avaliação do Currículo;
- d) A maior nota obtida no Projeto de Pesquisa.

## 8. AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

8.1 As provas escritas serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo a identificação dos(as) candidatos(as) somente após a divulgação das respectivas notas. A prova escrita será identificada por meio de código alfanumérico sorteado no ato da assinatura da lista de presença por cada candidato(a). As assinaturas acompanhadas dos sorteios ocorrerão imediatamente antes do início da prova. Uma vez assinada por todos os candidatos presentes, a lista será depositada em um envelope, sendo lacrado e assinado pelos membros da respectiva comissão de seleção. As provas serão identificadas apenas pelo respectivo código alfanumérico sorteado por cada candidato(a).

8.2. As provas escritas teóricas terão duração de 04 (quatro) horas, com início às 8h (horário local) do dia 06 de outubro de 2022. Os locais de cada etapa do processo seletivo serão previamente divulgados no site do Programa (<http://www.cchla.ufpb.br/ppgs/>).

8.3. Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer informações ou sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção, de igual modo, aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos ou congêneres durante a realização da prova escrita.

8.4. A escala de avaliação utilizada na Prova Escrita será de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se, em cada questão, os critérios de avaliação estabelecidos no item 7.1, alínea "a".

8.5. Somente terão acesso ao local das provas os(as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

8.6. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteira de identidade infantil, carteiras funcionais sem valor de identidade

nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.7. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

8.8. O PPGS divulgará os locais das provas até um dia antes, no site do Programa: <http://www.cchla.ufpb.br/ppgs/> .

8.9. Caso seja necessário, o PPGS disponibilizará declaração de comparecimento à prova de seleção.

## **9. AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

9.1. A avaliação do plano ou projeto de pesquisa será feito de acordo com os critérios estabelecidos no item 7.1, alínea “a”.

9.2. O projeto de pesquisa deve seguir rigorosamente a formatação e estrutura prevista no item 4.1, alínea “i” deste edital.

9.3. Serão aprovados(as) para a fase seguinte os(as) candidatos(as) com nota não inferior a 7,0 e em número até três vezes o total de vagas estipuladas neste edital. Em caso de empate nas últimas posições, serão selecionados todos os(as) candidatos(as) empatados(as).

## **10. ENTREVISTA E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

10.1. A Entrevista será realizada virtualmente por videoconferência através da plataforma Google Meet ou outra similar, em horário a ser divulgado após o resultado da Avaliação do Projeto. Candidatos(as) que não comparecerem ao horário estipulado pela Comissão de Seleção estarão automaticamente desclassificados(as).

10.2. Para a entrevista por videoconferência, será necessário uso de equipamento (computador, tablet ou smartphone) com câmera, microfone e programa de videoconferência instalado (Google Meets ou outro indicado). É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) desta fase providenciarem o equipamento e a cobertura de internet adequada.

10.3. A Comissão de Seleção se encarregará de divulgar as datas e os horários das entrevistas, seguindo o cronograma estabelecido no item 19 deste edital, bem como a distribuição dos(as) candidatos(as) pelas bancas. A ordem dos(as) candidatos(as) nas entrevistas será indicada pela respectiva Comissão de Seleção após a publicação dos aprovados na primeira etapa (avaliação de projeto de pesquisa).

10.4. Junto à lista divulgada, será informado um e-mail do presidente da banca para que o(a) candidato(a) possa entrar em contato, no horário da entrevista, caso ocorra algum problema técnico.

10.5. O(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista no dia e horário determinados para o início de sua realização, será automaticamente excluído do concurso.

10.6. A entrevista online será gravada em áudio e/ou vídeo terão duração máxima de 20 (vinte) minutos, 10 (dez) minutos para apresentação do Plano ou Projeto de Pesquisa e até 10 (dez) minutos para arguição pela comissão de seleção.

10.7. A nota da entrevista e defesa do Plano ou Projeto de Pesquisa será utilizando a escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se os critérios de avaliação estabelecidos no item 7.1, alínea "b".

10.8. O PPGS e a UFPB não se responsabiliza por falha na conexão, nem impedimentos pessoais dos(as) candidatos(as) na data e horário marcado para cada entrevista online, nesses casos o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado.

## **11. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA**

11.1. As notas da terceira fase (Análise do Currículo) serão calculadas de acordo com a Tabela para Avaliação do Currículo (**ANEXO VIII**), conforme os procedimentos estabelecidos no item 7.1, alínea "c".

## **12. DO RESULTADO**

12.1. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior a **7,0 (sete) nas duas primeiras etapas**, de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos no item 7 deste Edital.

12.2. Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja média final for igual ou superior a **7,0 (sete) nas duas primeiras etapas** e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

## **13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

13.1. Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos no resultado final, o desempate será feito com base nos critérios e procedimentos estabelecidos no item 7.7 deste Edital.

## **14. DO LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO**

14.1. A divulgação dos resultados do Exame de Seleção, ao final de cada etapa, será feita mediante fixação de lista de aprovados, no seu site <http://www.cchla.ufpb.br/ppgs/> identificado tão somente pelo número de sorteio da avaliação de projeto ou com o número do CPF parcialmente suprimido, com a respectiva nota.

## **15. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS**

15.1. Será garantido ao(a) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 2



(dois) dias úteis, a contar do primeiro dia subsequente ao da divulgação, com pedido de reconsideração do resultado de cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo.

15.2. Será garantido ao(a) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia subsequente ao da divulgação, com recurso contra o resultado final preliminar do processo seletivo.

15.3. Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à Coordenação do PPGS via SIGAA no espaço adequado para o envio de recursos ou pedidos de reconsideração no âmbito da UFPB.

15.4. Os pedidos de reconsideração serão julgados pelas respectivas Comissões de Seleção e serão respondidos até o segundo dia útil subsequente ao término do prazo de reconsideração.

15.5. Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGS, devendo os pedidos, adequadamente fundamentados, ser encaminhados ao Colegiado do PPGS, que serão respondidos até o segundo dia útil subsequente à realização da reunião do Colegiado do PPGS.

15.6. O(a) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Pedido de reconsideração e/ou recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

**15.7. O formulário com alterações de padrão instituído pelo PPGS, preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora do certame.**

**15.8. Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso via fax, entregues pessoalmente, por terceiros ou pelos Correios, assim como fora dos prazos estabelecidos neste Edital.**

15.9. Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no site <http://www.cchla.ufpb.br/ppgs/>

15.10. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de reconsideração e/ou recurso de resultado final das provas.

15.11. Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

## **16. DO RESULTADO FINAL**

16.1. A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os(as) candidatos(as) aprovados em ampla concorrência e outra com os(as) candidatos(as) aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

## **17. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO**

17.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período a ser informado pela Coordenação, mediante envio dos seguintes documentos: Cédula de Identidade; CPF; Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte (se estrangeiro); comprovante de endereço; diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação e Mestrado; uma foto 3x4 recente; formulário de matrícula; termo de compromisso do PPGS; ficha de bolsa CAPES, Declaração de interesse em bolsa disponível na Secretaria do PPGS e em seu site <https://www.ufpb.br/ppgs/contents/menu/discentes/formularios>

17.2. Toda a documentação da matrícula deverá ser enviada, em PDF único, para o e-mail [ppgs.ufpb@gmail.com](mailto:ppgs.ufpb@gmail.com).

17.3. Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certificado de conclusão de curso, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar, se houver, o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as) e classificados(as).

17.4. A não efetivação da matrícula no prazo fixado pelo PPGS implica a desistência do(a) candidato(a) em se matricular no Programa, perdendo assim todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar, se houver, o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados e classificados.

## **18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. A Comissão de Seleção poderá efetuar alterações nos locais das provas e no cronograma do processo de seleção, divulgando, no site do Programa na Internet (<http://www.cchla.ufpb.br/ppgs/>) novos locais e novas datas para realização das atividades previstas.

18.2. Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.



## 19. CRONOGRAMA GERAL DE EVENTOS

DATA	Evento
15/08/2022	Divulgação do Edital
25/08/2022	Prazo para impugnação do edital (via e-mail selecaoppgs.ufpb@gmail.com)
29/08/2022	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
30 a 31/08/2022	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
02/09/2022	Divulgação <b>preliminar</b> da relação dos isentos
07/09/2022	Prazo para contestar relação preliminar de isentos
09/09/2022	Divulgação <b>definitiva</b> da relação dos isentos
15 a 23/09/2022	Período de inscrições
30/09/2022	Divulgação do resultado <b>preliminar</b> da homologação das Inscrições
04/10/2022	Prazo para contestar resultado <b>preliminar</b> da homologação das Inscrições
06/10/2022	Divulgação do resultado <b>definitivo</b> da homologação das Inscrições
07/10/2022	Realização de Prova Escrita
10/10/2022	Divulgação do resultado <b>preliminar</b> dos resultados da Prova Escrita
11 e 12/10/2022	Prazo para pedido de reconsideração do resultado preliminar da avaliação das Provas Escritas.
14/10/2022	Divulgação do resultado <b>definitivo</b> da avaliação das Provas Escritas.
14 a 18/10/2022	Avaliação dos projetos de pesquisa
18/10/2022	Divulgação do resultado <b>preliminar</b> da avaliação dos projetos de pesquisa
19 e 20/10/2022	Prazo para pedido de reconsideração do resultado preliminar da avaliação dos projetos de pesquisa.
21/10/2022	Divulgação do resultado <b>definitivo</b> da avaliação dos projetos de pesquisa
21/10/2022	Divulgação da lista com a ordem das entrevistas
24 e 25/10/2022	Entrevista e arguição do projeto de pesquisa
26/10/2022	Divulgação do resultado <b>preliminar</b> da entrevista
27 e 28/10/2022	Prazo para pedido de reconsideração do resultado preliminar da entrevista
31/10/2022	Divulgação do resultado definitivo da entrevista
03/11/2022	Divulgação do resultado preliminar da avaliação curricular
04 e 05/11/2022	Prazo para pedido de reconsideração do resultado preliminar da avaliação curricular
08/11/2022	Divulgação do resultado <b>definitivo</b> da avaliação curricular
09/11/2022	Divulgação do resultado final <b>preliminar</b> do processo seletivo
10 a 19/11/2022	Prazo para interposição de recurso do resultado final <b>preliminar</b>
25/11/2022	Reunião do Colegiado do PPGS
25/11/2022	Divulgação do <b>Resultado Final Definitivo</b>
Fevereiro/2023	Período de Matrícula dos aprovados
Março/2023	INÍCIO DAS AULAS

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**Banca de Doutorado**

Rogério de Souza Medeiros (Presidente)

Ednalva Maciel Neves

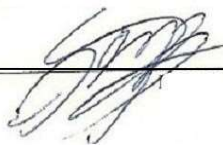
Mônica Lourdes Franch Gutierrez

**Suplentes**

Ana Carolina Porto

Patrícia Alves Ramiro

João Pessoa, 15 de agosto de 2022.



**Sérgio Botton Barcellos**  
**Coordenador do Programa de Pós-graduação em Sociologia**



## ANEXO I

### BIBLIOGRAFIA INDICADA

BOURDIEU, Pierre. A distinção: crítica social do julgamento. Porto Alegre: Zouk, 2011.

CONNELL, Raewyn. O Império e a criação de uma ciência social. Contemporânea-Revista de Sociologia da UFSCar, v. 2, n. 2, p. 309-309, 2012. Disponível em: <https://www.contemporanea.ufscar.br/index.php/contemporanea/article/view/85>

DURKHEIM, Émile. As formas elementares da Vida Religiosa. O sistema totêmico na Austrália. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

ELIAS, N; SCOTSON, John L. Os estabelecidos e os outsiders. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000

FEDERICI, Sílvia. Calibã e a Bruxa: Mulheres, Corpos e Acumulação Primitiva. 1a edição ed. São Paulo: Editora Elefante, 2019. (Capítulo II – A acumulação de trabalho e a degradação das mulheres).

FERNANDES, Florestan. A integração do negro na sociedade de classes. São Paulo: Dominus, 1965.

GONZALEZ, Lélia. A categoria político-cultural de amefricanidade. Tempo Brasileiro, Rio de Janeiro, v. 92, n. 93, p. 69-82, (jan./jun.), 1988b, p. 69-82.

MARX, Karl. O 18 de Brumário de Luís Bonaparte. São Paulo: Boitempo, 2017.

WEBER, Max. A ética protestante e o espírito do capitalismo. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

SEGATO, Rita. L. Gênero e colonialidade: em busca de chaves de leitura e de um vocabulário estratégico descolonial\*. e-cadernos CES, n. 18, 1 dez. 2012. Disponível em: <https://journals.openedition.org/eces/1533>.

## ANEXO II

### FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome do (a) Candidato (a): \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço atual: (rua/av.) \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone para recado: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Identifique-se numa das situações abaixo:

1 – Situação do (a) candidato (a):

- Solteiro(a), com ou sem renda própria, residindo com os pais;
- Solteiro(a), com renda própria, residindo sozinho(a);
- Casado(a) ou com companheiro(a) com filhos;
- Casado(a) ou com companheiro(a) sem filhos;
- Separado(a), residindo com os filhos;
- Separado(a) residindo sozinho(a);
- Outra. Especifique: \_\_\_\_\_

2 – Condições de moradia da família e/ou do(a) candidato(a):

- Casa ou apartamento próprio;
- Casa ou apartamento em aquisição;
- Casa ou apartamento alugado;
- Casa ou apartamento cedido. Por quem? \_\_\_\_\_
- Divide aluguel com colegas. Valor pago: \_\_\_\_\_
- Pensionato. Mensalidade: \_\_\_\_\_
- Outra. Especifique: \_\_\_\_\_

**DECLARO** que as informações prestadas neste documento são verdadeiras. Outrossim, informo que estou ciente de que, se comprovada a inveracidade das informações prestadas e documentos apresentados, fico sujeito às penalidades cabíveis em lei.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Requerente

**Documentação**

**ATENÇÃO: Esta folha deve ser entregue juntamente com a documentação.**

**1. Se assalariado:**

- (a) declaração do Imposto de Renda e recibo de entrega no banco;
- (b) informe de rendimento e retenção na fonte – IRPF
- (c) contracheque ou Declaração do empregador.

**2. Se comerciante:**

- (a) declaração do *Pro Labore*;
- (b) declaração de Imposto de Renda – Pessoa Jurídica e Registro da Firma.

**3. Se aposentado:**

- (a) comprovante mensal de Aposentadoria, Pensão ou outro benefício.

**4. Se proprietário ou trabalhador rural:**

- (a) cadastro de imóvel rural atualizado (cadastro do INCRA – Ministério da Agricultura);
- (b) declaração fornecida pelo trabalhador ou proprietário rural onde conste: - utilização da terra; produção (o que produz); quantidade (o que produz);- renda dos últimos 12 meses e referentes a quê; descrição dos bens.

**5. Se trabalhador autônomo:**

- (a) declaração de próprio punho onde conste os rendimentos mensais médios, a descrição das atividades e dos bens;

**6. Outros documentos:**

- (a) carteira profissional (folhas de identificação, contrato de trabalho e alteração salarial). Em caso de desemprego, apresentar também comprovante de seguro desemprego;
- (b) em caso de estagiário ou bolsista, deverá apresentar o termo de compromisso e o recibo atualizado do pagamento;
- (c) comprovante de outros rendimentos (aluguéis, transações financeiras, etc.)
- (d) documento comprobatório de pensão alimentícia;
- (e) trabalhador remunerado através de comissões, comprová-las com declaração do local, constando a média mensal recebida;
- (f) contas de luz, água, Imposto Predial;
- (g) recibo de aluguel e/ou recibo de prestação de moradia em aquisição;

Recebido em: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Nome do recebedor: \_\_\_\_\_

**PARECER (uso exclusivo da Coordenação do PPGS)**

( ) Deferido                      ( ) Indeferido

Motivo:

---

---

---

---

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ .....

Assinatura do parecerista

**ATENÇÃO** Antes de preencher o Quadro abaixo, leia as instruções:

1. Candidato(a) com renda própria que reside sozinho: preencher o quadro somente com seus dados;
2. Candidato(a) sem renda própria que não reside com os pais, mas depende financeiramente dos mesmos: preencher o quadro com seus dados, os dos pais e das pessoas que residem com os mesmos;
3. Candidato(a) casado(a) ou com companheiro(a): preencher o quadro com seus dados, os do esposo(a) ou companheiro(a) e das pessoas que residem com os mesmos ou ajudam financeiramente.

\* Somente o primeiro nome

Nome*	Parentesco	Idade	Escolaridade	Estado Civil	Ocupação Profissional	Local onde trabalha	Salário	Outros rendimentos





## ANEXO III

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

\_\_\_\_\_ vem requerer a V. S<sup>a</sup>. Inscrição no Processo de Seleção 2023 do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, em nível **Doutorado**, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Requerente

## ANEXO IV

### Requerimento de atendimento especializado ou específico

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
Telefone para contato ( ) \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo 2023 do  
Programa de Pós-Graduação em Sociologia, em nível de **Doutorado**, informo que tenho  
Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das  
provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: \_\_\_\_\_
2. Tipo de impedimento: \_\_\_\_\_
3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

---

---

---

---

4. Laudo médico anexo: ( ) Sim ( ) Não

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Requerente

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdo-cegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica. A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA NECESSIDADE DE CONCLUSÃO DO CURSO DE MESTRADO

Eu \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_,  
CPF n° \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, estar ciente de que, caso  
seja aprovado no presente processo de seleção para o Curso de DOUTORADO  
do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFPB, minha matrícula neste curso  
estará condicionada à apresentação de Diploma ou Certificado de Conclusão de curso de  
MESTRADO, ou ainda de Declaração da Coordenação do Curso atestando que já o concluí,  
estando apenas no aguardo da emissão da respectiva documentação.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Declarante

## ANEXO VI

### PROGRAMA DE AÇÃO AFIRMATIVA

Termo de Adesão para candidatos \_\_\_\_\_ (Especificar o tipo de reconhecimento)

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estou  
ciente e Concordo com as regras do Edital 02/2022 do Programa de Pós-Graduação em  
Sociologia da Universidade Federal da Paraíba, declarando-me \_\_\_\_\_ e  
sendo socialmente reconhecido como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas  
disponibilizadas aos(as) candidatos(as) do Programa de Ação Afirmativa.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Declarante

## ANEXO VII

### FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

#### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender aos itens 5.11 e 6.3 do Edital n° 02/2022 do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2° da Lei n° 13146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Declarante

---

#### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA

Eu \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item 6.3 do Edital n° 02/2022 do Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Declarante

## ANEXO VII (cont.)

### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, declaro meu pertencimento ao povo de etnia afrodescendente para o fim específico de atender ao item 6.3 do Edital nº 02/2022 do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos(as) candidatos(as) autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Declarante

### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS ECOMUNIDADES TRADICIONAIS

Eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, declaro meu pertencimento ao povo/comunidade \_\_\_\_\_, declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item 6.3 do Edital nº 02/2022 do Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Declarante

## ANEXO VIII

### TABELA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

### DOUTORADO

Atenção: Serão considerados os últimos três anos de atividade, conforme o item 7.1, alínea "c" deste Edital, exceto a TITULAÇÃO (tabela A).

#### A – TITULAÇÃO (peso 01):

Documentos comprobatórios devem indicar período, local, instituição.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes  Preenchido pelo(a) candidato(a)	Uso da comissão
Graduação em Ciências Sociais (10 pts.)		
Especialização em Sociologia, Ciências Sociais (10 pts.)		
Especialização em outras áreas (5 pts.)		
Mestrado em Sociologia ou Ciências Sociais (10 pts.)		
Mestrado em outras áreas (5 pts.)		
<b>Total de pontos (parcial)</b>		

#### B– EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 01):

Documentos comprobatórios devem indicar período, local, função, envolvimento, etc.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes  Preenchido pelo(a) candidato(a)	Uso da comissão
Professor/a de ensino médio em sociologia (2 pontos por ano, máximo de 3 anos)		
Professor/a de ensino médio em outras áreas (1 ponto por ano, máximo de 3 anos)		
Professor/a de ensino superior em sociologia e áreas afins (2 pontos por ano, máximo de 3 anos)		
Profissional em sociologia ou áreas afins (técnico em pesquisa, consultor etc.) (2 pontos por ano, máximo de 3 anos)		
<b>Total de pontos (parcial)</b>		



**C- ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 03):**

<b>Documentos comprobatórios devem indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.</b>	<b>Número do documento anexo ao Currículo Lattes</b>  Preenchido pelo(a) candidato(a)	<b>Uso da comissão</b>
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (máximo de um estágio, valendo 10 pontos)		
Participação em Projeto de Iniciação Científica (PIBI PIVIC) (5 pontos por semestre letivo, máximo de dois semestre computados)		
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (5 pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes (5 pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		
Coordenação de projetos de pesquisa aprovado por Instituição de Ensino Superior ou instituição de pesquisa (15 pontos)		
<b>Total de pontos (parcial)</b>		

**D- PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 03):**

<b>Trabalho produzido Documentos comprobatórios devem indicar periódico/evento, local, autores, número de páginas, etc.</b>	<b>Número do documento anexo ao Currículo Lattes</b>  Preenchido pelo(a) candidato(a)	<b>Uso da comissão</b>
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (1 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (3 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (5 pontos por apresentação, com o máximo de 2 apresentações)		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		

Publicação de trabalhos completos em anais de congresso Internacional (7 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
Publicação em periódico não classificado no Qualis (2 pontos por publicação, com o máximo de 5 publicações)		
Publicação em periódico com Qualis (2013-2016) A1 a B2 (8 pontos por publicação, com máximo de 5 publicações)		
Publicação em periódico com Qualis (2013-2016) (4 pontos por publicação, com máximo de 5 publicações)		
Publicação de capítulos de livros na área de sociologia (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
Publicação de livros na área (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
Publicação em periódico a partir do Qualis B5 (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
Outras atividades pertinentes (prêmios científicos, etc) (5 pontos por atividades, com o máximo de 2 atividades)		
<b>Total de pontos (parcial)</b>		

**E - ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 02):**

<b>Trabalho produzido Documentos comprobatórios devem indicar evento, curso, duração</b>	<b>Número do documento anexo ao Currículo Lattes</b>  Preenchido pelo(a) candidato(a)	<b>Uso da comissão</b>
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
Minicurso (mínimo 12h), como aluno (2 pontos por participação, com o máximo de 5 minicursos)		
Participação em cursos com média duração (min. 40h) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 cursos)		
Monitoria em eventos científicos e de extensão locais. (2 pontos por monitoria, com o máximo de 5 participações)		
Participação em atividades de campo (expedições científicas etc.) (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (10 pontos por participação, com o máximo de 1 participação)		
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Seminários, congressos, etc.) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
Participação em projeto registrado de extensão (5 pontos por		

Participação, com o máximo de 2 participações)		
Monitoria de disciplina (5 pontos por monitoria, com o máximo de 2 monitorias)		
Outros (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
<b>Total de pontos (parcial)</b>		







## ANEXO XI

### LINHAS DE PESQUISA DO PPGS

**Culturas e Sociabilidades:** Abordagens teórico-metodológicas de temas relacionados à interface entre cultura e sociabilidade: práticas culturais contemporâneas, mudanças e permanências, modernidade; cultura e diversidades; cultura e memória; culturas urbanas; cultura e juventude; cultura e violência; mídia, cibercultura e novas tecnologias; arte, cotidiano e sociabilidades.

**Professores:** Profa. Dra. Marcela Zamboni Lucena; Prof. Dr. Marcelo Burgos Pimentel dos Santos; Prof. Dr. Marcio Sá; Profa. Dra. Miqueli Michetti; Profa. Dra. Patrícia Alves Ramiro; Profa. Dra. Simone Magalhães Brito, Prof. Dr. Sérgio Botton Barcellos e Profa. Dra. Teresa Cristina Furtado Matos.

**Trabalho, Políticas Sociais e Desenvolvimento:** Abrange temas voltados às formas históricas e atuais das relações de trabalho, no Brasil, na América Latina e no mundo; tipos de conflitos, processos de negociação, formas de institucionalização; sindicalismo e outras formas de ação coletiva; trabalho, trabalhadores e cidadania; políticas sociais (trabalho e renda, transferência de renda, proteção social); padrões de desenvolvimento, dinâmicas sociais do trabalho e políticas sociais.

**Professores:** Prof. Dr. Marcio Sá; Prof. Dr. Maurício Rombaldi; Profa. Dra. Patrícia Alves Ramiro; Prof. Dr. Roberto Veras de Oliveira; Prof. Dr. Rogério de Souza Medeiros; Prof. Dr. Sérgio Botton Barcellos.

**Saúde, Corpo e Sociedade:** Aborda processos socioculturais relacionados ao campo da saúde: práticas de saúde e biossociabilidades; modelos e políticas de saúde; ciências e corpo; itinerários terapêuticos; doenças, novos adoecimentos e molecularização da vida; narrativas da doença; doença e moralidades; relações de gênero e geração em suas interfaces com as questões de saúde.

**Professores:** Profa. Dra. Ednalva Maciel Neves; Prof. Dr. Eduardo Sérgio Soares Sousa; Profa. Dra. Mônica Franch

**Teoria de Gênero e Estudos da Sexualidade:** Estudo sobre as assimetrias sociais de Gênero, a discussão acadêmica sobre o Feminismo ao longo das últimas décadas, a criação de novos direitos e a institucionalização e seus desdobramentos, como a teoria Queer e o pós feminismo. Estudos sobre os aspectos sociais e políticos (cidadania sexual e afetiva, Estado laico) da sexualidade humana.

**Professores:** Prof. Dr. Adriano de León; Prof. Dr. Charlton José Machado; Profa. Dra. Loreley Garcia; Profa. Dra. Mônica Franch, e Profa. Dra. Marcela Zamboni Lucena.

**Marcadores Sociais da Diferença: Relações Raciais, Religião e Infância:** Debate teórico sobre marcadores sociais da diferença contemplando temas, tais como: religião, festas, infância e relações raciais.

**Professores:** Profa. Dra. Teresa Cristina Furtado Matos.

**Teoria Social:** Estuda os fundamentos teóricos da pesquisa sociológica na sua tradição clássica e desenvolvimentos contemporâneos. O seu objetivo é contribuir para a análise crítica das diversas vertentes da teoria social contemporânea e para os debates sobre seu uso na pesquisa sociológica.

**Professores:** Prof. Dr. Marcelo Bispo; Profa. Dra. Simone Magalhães Brito e Profa. Dra. Miqueli Michetti